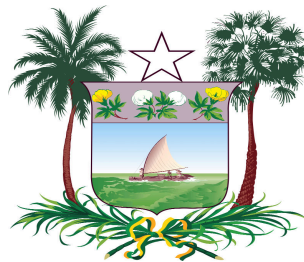


# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.066 NATAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dá prioridade de atendimento, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, aos cuidadores de pessoa idosa, de pessoa com deficiência e de pessoa com doença rara, na forma que especifica.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cuidadores de pessoa idosa, de pessoa com deficiência e de pessoa com doença rara, quando no exercício da profissão e acompanhados destas pessoas, terão atendimento prioritário na prestação de serviços públicos e privados no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O cuidador de pessoa idosa, de pessoa com deficiência e de pessoa com doença rara, para os fins desta Lei, se caracteriza pelo exercício de atividade de acompanhamento e assistência à pessoa com necessidade temporária ou permanente, mediante ações domiciliares, comunitárias, ou institucionais de cuidado de curta ou longa permanência, individuais ou coletivas, visando à autonomia e independência, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa sob seus cuidados.

Art. 2º Os órgãos públicos e privados estão obrigados a prestar atendimento prioritário, por meio de serviços que assegurem o tratamento imediato, aos cuidadores de pessoa idosa, de pessoa com deficiência e de pessoa com doença rara na forma que especifica o art. 1º.

Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I - no caso de servidor ou de chefia responsável pelo órgão público, às penalidades previstas na legislação específica;

II - no caso de empresa privada, à multa a ser fixada entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte do empreendimento e as circunstâncias da infração.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 2º Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Cipriano Maia de Vasconcelos  
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

LEI Nº 11.027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o reconhecimento do "Oratório de Santa Luzia", de Mossoró/RN, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, o Oratório de Santa Luzia, de Mossoró/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora

DECRETO Nº 31.129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 268.700,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 03510001.004550/2021-13 - FUNDASE, 00410073.001265/2021-46 - SEEC, 03310005.002481/2021-84 - DER, 01510099.001247/2021-56 - PM,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 268.700,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Ato Normativo 2021AN001143</b>						
<b>Acréscimo</b>						
26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE						
14.122.0100.290001		Manutenção e Funcionamento	339039	0.100	Seguridade	R\$ 150.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 150.000,00
<b>Total</b>						R\$ 150.000,00
<b>Redução</b>						
26202 Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN-FUNDASE						
14.243.3007.116101		Programa de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	339039	0.100	Seguridade	R\$ 150.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 150.000,00
<b>Total</b>						R\$ 150.000,00
<b>Ato Normativo 2021AN001144</b>						
<b>Acréscimo</b>						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
12.122.2001.245501		Aparelhamento, reaparelhamento e manutenção de ambientes escolares e não escolares da Ec	449052	0.100	Fiscal	R\$ 82.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 82.000,00
<b>Total</b>						R\$ 82.000,00

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Redução</b>						
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
12.361.0100.239501		Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	339037	0.100	Fiscal	R\$ 82.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 82.000,00
<b>Total</b>						R\$ 82.000,00
<b>Ato Normativo 2021AN001146</b>						
<b>Acréscimo</b>						
25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER						
26.782.4009.169001		Restauração de Trechos Rodoviários	449047	0.146	Fiscal	R\$ 3.500,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 3.500,00
<b>Total</b>						R\$ 3.500,00
<b>Redução</b>						
25201 Departamento de Estradas de Rodagem - DER						
26.451.4009.195501		Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano	449051	0.146	Fiscal	R\$ 3.500,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 3.500,00
<b>Total</b>						R\$ 3.500,00
<b>Ato Normativo 2021AN001147</b>						
<b>Acréscimo</b>						
15101 Polícia Militar - PM						
06.128.1001.307601		Ampliar/ Recompôr e Capacitar o efetivo da Polícia Militar visando o amplo ingresso	339039	0.100	Fiscal	R\$ 33.200,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 33.200,00
<b>Total</b>						R\$ 33.200,00
<b>Redução</b>						
15101 Polícia Militar - PM						
06.122.0100.212401		Manutenção e Funcionamento	339030	0.100	Fiscal	R\$ 33.200,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 33.200,00
<b>Total</b>						R\$ 33.200,00

DECRETO Nº 31.130, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00810046.001204/2021-94, 00210006.003114/2021-37 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs. 109 e 220, dos Deputados Kelps Lima e Gustavo Carvalho, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, §6º da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de novembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
José Aldemir Freire

### Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EMPRESA: SISTEM SEGURANÇA RN  
CNPJ Nº: 22.419.516/0001-08  
ENDEREÇO: RUA: JARDIM LEBLON, 208, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN; CEP: 59296-000 - SÃO GONÇALO/RN  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001; Elemento de Despesa: 339039; Sub-Elemento de Despesa: 33903924; Fonte de Recurso: 250  
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)  
Natal/RN, 29 de novembro de 2021  
ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA  
Diretora Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021  
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada pelo artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações.  
PROCESSO Nº 04010010.004716/2021-03  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de cerca concertina elétrica, sensores de presença e câmeras, visando aumentar a proteção da Sede da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN  
EMPRESA: SISTEM SEGURANÇA RN  
CNPJ Nº: 22.419.516/0001-08  
ENDEREÇO: RUA: JARDIM LEBLON, 208, SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN; CEP: 59296-000 - SÃO GONÇALO/RN  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.0001; Elemento de Despesa: 339039; Sub-Elemento de Despesa: 33903924; Fonte de Recurso: 250  
VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)  
Natal/RN, 29 de novembro de 2021  
ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA  
Diretora Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020  
PROCESSO Nº 04010027.002513/2021-95  
CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN.  
CNPJ: 08.314.874/0001-25  
CONTRATADA: VIA OESTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 18.231.387/0001-52

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da "CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES", bem como a "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA" do Contrato Originário nº 014/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:  
"4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES:

4.1. Pelo objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor atual do aluguel dos veículos, que diz respeito a R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por veículo, reajustando o valor supramencionado, com base no índice atual do IGPIM, que é de 21,73% acumulado de 2020/2021, ficando os valores da seguinte maneira: R\$ 1.400,00 + 21,73% = R\$ 1.704,22 (um mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) por carro, totalizando o valor mensal no que tange 2 (dois) veículos de R\$ 3.408,44 (três mil quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$ 40.901,28 (quarenta mil novecentos e um reais e vinte e oito centavos) em 12 (doze) meses.  
4.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes à prestação dos serviços de locação, incluindo a manutenção corretiva e preventiva do veículo, regularidade da documentação, seguro total do veículo, custos financeiros, encargos, lucro e demais ônus que porventura possam recair sobre o serviço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:  
5.1. O presente contrato terá vigência de 08 de dezembro de 2021 à 07 de dezembro de 2022.  
5.2. O prazo de que trata acima poderá ser prorrogado conforme estipulado no art. 71 da Lei nº 13.303/2016, restando 36 (trinta e seis) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO  
2.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas, alíneas, parágrafos e condições do Contrato originário ora aditado, não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 29 de novembro de 2021.  
Pela parte CONTRATANTE assinam: A Sra. Rosângela Maria Fonseca de Oliveira - Diretora Presidente e o Sr. Alfredo Rodrigues Rebouças Neto - Diretor Administrativo e Financeiro e pela parte CONTRATADA, o Sr. Severino Moacir Dantas Potiguar Neto - Sócio Administrador.

### Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

Processo Número: 06110003.002659/2021-24  
Assunto: manutenção veicular  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021  
A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMJIDH/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;  
R E S O L V E:  
Autorizar a dispensa de licitação em caráter de urgência, conforme está comprovado nos autos do processo nº 06110003.002659/2021-24, como também, informações da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP, atestando a existência de Dotação Orçamentária e Financeira (Documento SEI nº 12057763), autorizo a dispensa de licitação emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da empresa: MOTORDIESEL SERVIÇO E AUTOPEÇAS LTDA, para prestação de serviços de manutenção veicular, visando atender as necessidades da SEMJIDH.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Termo de Fomento nº 13/2021.  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC  
OBJETO: Termo de Fomento nº 13/2021. Formalização de parceria entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS/RN) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição, que visa o investimento na melhoria das instalações da Instituição de Longa Permanência para Idosos Espaço Solidário.  
FUNDAMENTAÇÃO: Previsão legal do art. 29, da Lei 13.019/2014, pela qual a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais" e:  
Considerando que a Coordenadoria de Projetos Especiais (COPES/SETHAS-RN), unidade responsável pela gerência de projetos firmados entre a SETHAS e entes federados, tal como entidades do terceiro setor sem fins lucrativos de interesse público (OSCIP), no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Federal 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, mediante análise dos documentos neste processo anexados, disciplinado pela lei federal supracitada, justifica e delibera pela viabilidade da continuidade processual para que seja firmado termo de parceria entre a SETHAS/RN e a organização da sociedade civil Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição, nos termos legais cabíveis.

Considerando que a Emenda Parlamentar nº 429/2021 de autoria do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes, destinada a OSC Convenente, preenche todos os requisitos dispostos na Constituição Estadual, tendo em vista que não possui impedimentos de ordem técnica e foi aprovada em plenário, portanto, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Resta justificada a dispensa do chamamento público e a celebração do termo de fomento entre a SETHAS e a OSC Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição.

DELIBERAÇÃO: Dispensar o Chamamento Público para celebrar parceria decorrente da Emenda Parlamentar nº 429/2021 de autoria do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes.

PROCESSO Nº 02010011.001390/2021-73.  
DATA E ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.  
IRIS MARIA DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13-2021.  
PROCESSO SEI Nº 02010011.001390/2021-73.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15  
CONVENENTE: CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 09.428.764/0001-57.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objetivo o investimento na melhoria das instalações da Instituição de Longa Permanência para Idosos Espaço Solidário.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, da data de 29/11/2021 até 29/11/2022 e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN.

VALOR GLOBAL: O presente Termo de Fomento corresponde ao valor global de R\$ 19.967,38 (dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: A despesa com a execução desse Termo correrá na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de Atividade: 26101.08.244.4002.2306.230601 - Apoio Financeiro à Instituições Privadas de Caráter Assistencial, nos Elementos de Despesas: 44.50.42 - Auxílios, Fonte de Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO: Emenda Parlamentar nº 429/2021, de autoria do Deputado Estadual Ubaldo Fernandes.

Natal, 29 de novembro de 2021.  
Iris Maria de Oliveira pela

CONCEDENTE - SETHAS/RN  
ROBÉRIO CAMILO DA SILVA pela  
CONVENENTE - CENTRO SÓCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA

CONCEIÇÃO Testemunhas:  
Camila do Nascimento Rodrigues - CPF: 017.910.054-89  
Régia Cristian de Medeiros - CPF: 034.101.594-60

### Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

TERMO DE ENCERRAMENTO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133474/2017-8  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, com sede no Centro Administrativo, BR 101, KM 0, s/nº, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, incisos XII e XXI, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto Nº 20.420, de 1º de abril de 2008, R E S O L V E:

Art. 1º tornar público para conhecimento dos interessados, O ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017, para entidade sem fins lucrativos atuar como Agente Promotor/Gerenciador no âmbito do extinto Programa Minha Casa Minha Vida, que na oportunidade fora selecionada a entidade denominada INSTITUTO ANASTASIS DE DESENVOLVIMENTO e, em momento posterior, ajustou compromisso com a empresa "Dois A", em razão de manifestação de vontade por parte da empresa pelo encerramento do Projeto.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Natal/RN, 29 de novembro de 2021.

Antônio Otávio Miguel - Diretor Administrativo Financeiro - CEHAB

Extrato do Termo de convênio 02/2021  
Processo nº 12510005.002177/2021-17- CEHAB  
Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB  
Convenente: Núcleo de Desenvolvimento Social- NDS.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros da concedente a convenente, com o fim de somar esforços na projeto de implementação de ações específicas de regularização fundiária em áreas urbanas de assentamentos precários na cidade de Fernando Pedroza, estado do Rio Grande do Norte, que objetiva a cooperação entre os partícipes para a execução de ações voltadas para regularização fundiária em questão e promover atividades específicas por meio da implementação de plano de trabalho e atividades jurídicas e administrativas, adotando as medidas necessárias à efetivação da regularização fundiária de 70 (setenta) lotes de assentamentos precários urbanos localizados no município de Fernando Pedroza/ RN. Para contemplar as ações propostas os recursos serão financiados através das emendas parlamentares nº 58 e 65 no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e contrapartida do CONVENENTE no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), garantindo aos beneficiários a legitimidade da posse e propriedade de seus imóveis, conforme objeto do plano de trabalho, que integram o presente instrumento para todos os efeitos jurídicos e legais.

Dotação orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.186201 (Moradia Cidadã Legal), no Elemento de Despesas nº 33.50.41 (Contribuições), no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Fonte - 100, constante no OGE 2021.

Da vigência: O presente Convênio vigorará a partir da data da assinatura, com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo, conforme a Lei 13.303/2016 e suas alterações e/ou de "De Ofício", conforme a Instrução Normativa STM/MF no 01 de 15 de janeiro de 1997, DOU de 31-01-1997 - Capítulo II - Da Formalização, Artigo 70 Inciso IV e terá validade após publicação pela Concedente, em extrato no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 29 de novembro de 2021.  
PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Presidente - CEHAB e MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA - DIRETOR EXECUTIVO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

Extrato do Contrato 015/2021  
Processo nº 12510005.002253/2021-94 - CEHAB  
Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Contratada: Solidair Empreendimentos Eireli  
Objeto: O presente instrumento tem por objeto, o SERVIÇO DE CERCAMENTO DE TERRENO localizada na Comunidade Regomoleiro - BR 406, Município de São Gonçalo do Amarante, na região metropolitana de Natal/RN, tudo conforme proposta apresentada pelo então CONTRATADO.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados: 26203.16.122.0100.186701 (Moradia Cidadã social), no Elemento de Despesas nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 49.749,99 (Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) na Fonte - 100, constante no OGE 2021.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, e eficácia ficará sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado - DOE. As partes assinam o presente instrumento, como expressão da vontade e para todos os efeitos legais.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 29 de novembro de 2021.  
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - Diretor Presidente - CEHAB e Solon Ubarana Filho - Solidair Empreendimentos Eireli.

### Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário nº 382/2017.  
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)

Contratado (a): FAGNER ALVES LISBOA (CPF: 082.985.394-43) Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 382/2017, e Aditivo, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do (a) contratado (a), em Unidade de Atendimento Socioeducativo do Contratante, na função de AGENTE SOCIOEDUCATIVO Temporário, para atender necessidade de interesse público.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alíneas "c" e "d" do Contrato Temporário nº 382/2017. Local/Data: Natal/RN, 26/11/2021, com efeito retroativo ao dia 04/11/2021, data do Requerimento do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº 03510021.002299/2021-14 - FUNDASE/RN.

Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/ Presidente da FUNDASE/RN e Fagner Alves Lisboa, Contratado (a).  
Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF: 011.816.674-37; Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53.

Extrato do Termo de Rescisão Contrato Temporário nº 386/2018.  
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN (CNPJ: 08.491.557/0001-84)

Contratado (a): ERISMAR DANTAS DA SILVA (CPF: 060.498.574-66) Objeto: Rescisão do Contrato Temporário nº 386/2018, e Aditivo, o qual tem como objeto a prestação dos serviços profissionais do (a) contratado(a), em Unidade de Atendimento Socioeducativo do Contratante, na função de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD Temporário, para atender necessidade de interesse público.

Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 9.957/2015. Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro, alíneas "c" e "d" do Contrato Temporário nº 386/2018. Local/Data: Natal/RN, 26/11/2021, com efeito retroativo ao dia 15/09/2021, data do Requerimento do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº 03510027.002100/2021-06 - FUNDASE/RN.

Assinaturas: Herculano Ricardo Campos/ Presidente da FUNDASE/RN e Erismar Dantas da Silva, Contratado (a).  
Testemunhas: Kamila Mayara dos Santos Marinho - CPF: 011.816.674-37; Iseneide Maria Pinto da Silva - CPF: 392.766.194-53.